



Prefeitura Municipal de Pontalina
Estado de Goiás

LEI Nº 484/87

DATA: 05.10.87

"Concedo título de cidadão Pontalinense ao Sr. José Hilário Sobrinho", e dá outras providências"

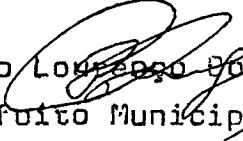
A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido por força da presente Lei, o título de cidadão pontalinense ao sr. José Hilário Sobrinho;

Art. 2º - O homenageado referido no artigo 1º, é brasileiro, casado, grande produtor agrícola e batalhador na construção do armazém da Cooperativa Fista de Produtores de Soja de Goiatuba Ltda., recém construído em Pontalina;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de outubro do ano de 1987.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal